Prefeitura Municipal de Candói

Processo Digital: 355/2026
Assunto: Estudo Técnico Preliminar
Identificador: 0000355-95-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Abertura de Processo Digital para Setor: Estudo Técnico Preliminar - ETP (SADM)

Por: Mateus Henrique Araujo Veiga do Setor SS-SA em Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 11:33:24

Estudo Técnico Preliminar - Exames Laboratoriais

O presente processo caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la,em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Tendo em vista a alta demanda de exames,com o aumento significativo nos últimos meses,há necessidade de formalização de uma nova licitação com urgência.

Mateus Henrique Araujo Veiga
Adm Saúde

Complemento

Por: Mateus Henrique Araujo Veiga em Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 11:36:27

Segue ETP e SSM.

Mateus Henrique Araujo Veiga
Adm Saúde

Juntada de Documentos

Por: Mateus Henrique Araujo Veiga em Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 11:36:28

Anexos 2

- SSM 40 - 2026 - Exames Laboratoriais.pdf
- ETP - Exames Laboratorias.pdf

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Solicitação 40/2026

Solicitação

Número	*Tipo*	*Emitido em*	*Quantidade de itens*
40	**Contratação de Serviço**	28/01/2026	1

Solicitante

Código	*Nome*
106822-9	SANDRA DOS SANTOS

Processo Gerado

Número

0/2026

Local

27 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Órgão

08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)

Forma de pagamento

Descrição

Tipo

Depósito bancário

Entrega

Local

Prazo

0 Dias

Descrição:

Exames Laboratoriais

Justificativa:

Nos últimos anos, o Município de Candói tentou atender essa necessidade por meio de pregões eletrônicos, mas essa modalidade não tem funcionado bem para esse tipo de serviço. Como o pregão resulta na contratação de apenas uma empresa, todo o atendimento acaba concentrado em um único laboratório, o que gera filas longas, demora nos atendimentos e atrasos nos resultados. Isso prejudica tanto o diagnóstico quanto o início dos tratamentos.

Além disso, com apenas um ponto de coleta, muitas pessoas precisam se deslocar grandes distâncias, o que é ainda mais difícil para idosos, gestantes e pacientes debilitados. O credenciamento resolve esse problema porque permite que vários laboratórios sejam contratados ao mesmo tempo, espalhados pelo município. Isso facilita o acesso, diminui o tempo de espera e garante um atendimento mais ágil e humano.

Outro ponto importante é que os exames serão pagos com base na Tabela SIGTAP do SUS, o que assegura isonomia entre os prestadores e evita variações arbitrárias de preços. Como o pagamento será feito somente pelos exames efetivamente realizados e com valores padronizados, isso garante maior controle, previsibilidade de gastos e economicidade para o Município.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040778	Exames laboratoriais clínicos nas áreas de bioquímica, hematologia, urinálise e parasitologia, exclusivamente entre aqueles constantes na Tabela SIGTAP do Sistema Único de Saúde - SUS	UND	1,00	0,00	0,00
				TOTAL	**0,00**
				TOTAL GERAL	**0,00**

Documento assinado digitalmente em 30/01/2026 08:56:54
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/8tKY9 para verificar a autenticidade.

Nome: Sandra Dos Santos
CPF: *.743.439-****

Assinado com certificado digital avançado

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo Inicial n.° 355 / 2026.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA
Secretaria de Saúde	Sandra dos Santos	SSM: 40/2026

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a Inexigibilidade nº 90013/2025, realizada pelo Município de Candói por meio do Credenciamento nº 90003/2025, destinada à contratação de serviços de exames laboratoriais, verifica-se que a referida modalidade atendeu de forma satisfatória à demanda anteriormente existente, garantindo continuidade, agilidade e ampla cobertura dos atendimentos prestados à população.

Diante da necessidade permanente e diária da Secretaria Municipal de Saúde para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, indispensáveis ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), torna-se necessária a manutenção do mesmo modelo de contratação, com observância das mesmas características e condições adotadas no processo anterior.

A Secretaria Municipal de Saúde de Candói (PR), por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pretende credenciar estabelecimentos de saúde, pessoas jurídicas legalmente habilitadas, para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas aos usuários do SUS, em

Documento assinado digitalmente em 30/01/2026 08:57:49
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/r5R96 para verificar a autenticidade.

conformidade com os procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), assegurando atendimento contínuo, oportuno e adequado às necessidades da população, bem como o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Inicialmente, procedeu-se à busca junto a municípios que precisaram desse tipo de serviço, sendo identificadas as seguintes alternativas disponíveis para o atendimento do caso:

Descrição	Local	Número do processo
Credenciamento de empresa para prestação de serviços de assistência a saúde em exames laboratoriais, na área ambulatorial e de urgência/emergência, da tabela unificada de procedimento sus do ministério da saúde (sigtap), através do chamamento /credenciamento nº03/2023.	Município de Luiziana -PR	Inexigibilidade 56/2024
Credenciamento da chamada pública nº 2/2024, objetivando Serviços de Laboratório – EXAMES LABORATORIAIS: Prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS na forma de plantão de sobreaviso de 60 (sessenta) horas semanais, e de 24 (vinte e quatro) horas nos finais de semana e feriados, durante os 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano.	Inexigibilidade 17/2024	Município de Loanda - PR

Documento assinado digitalmente em 30/01/2026 08:57:49
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/r5R96 para verificar a autenticidade.

Foi pesquisado também os últimos contratos do próprio município de Candói. Nos últimos três anos, a contratação dos serviços de exames laboratoriais clínicos no município de Candói foi realizada por meio de pregão eletrônico, uma modalidade que visa obter a proposta mais vantajosa para a administração pública por meio da concorrência entre os fornecedores. No entanto, essa forma de contratação apresentou algumas limitações, especialmente relacionadas à dificuldade de manter a regularidade e a capilaridade no atendimento, além de não atrair um número suficiente de empresas habilitadas para suprir toda a demanda do município.

Descrição	**Local**	**Número do processo**
Registro de preços de exames laboratoriais constantes da tabela SIGTAP do SUS, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, visando o atendimento dos pacientes assistidos pela Secretaria de Saúde.	Candói – PR	PREGÃO 50/2024
Registro de preços de exames laboratoriais constantes da tabela SIGTAP do SUS, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, visando o atendimento dos pacientes assistidos pela Secretaria de Saúde.	Candói – PR	PREGÃO 64/2023
Registro de preços de exames laboratoriais para	Candói – PR	PREGÃO 12/2022

Documento assinado digitalmente em 30/01/2026 08:57:49
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/r5R96 para verificar a autenticidade.

atendimento dos pacientes assistidos pela Secretaria de Saúde		
Contratação de laboratório de análises clínicas credenciado no Processo 2653/2025 de Credenciamento 90003/2025, para a realização de exames laboratoriais clínicos nas áreas de bioquímica, hematologia, urinálise e parasitologia, exclusivamente entre aqueles constantes na Tabela SIGTAP do Sistema Único de Saúde - SUS, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Candói-PR	Candói – PR	Inexigibilidade 90013/2025
Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para a realização de exames laboratoriais clínicos nas áreas de bioquímica, hematologia, urinálise e parasitologia, exclusivamente entre aqueles constantes na Tabela SIGTAP do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Candói-PR	Candói – PR	Chamada Pública 3/2025

Diante disso, neste ano optou-se pela modalidade de credenciamento, que permite a habilitação

Documento assinado digitalmente em 30/01/2026 08:57:49
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/r5R96 para verificar a autenticidade.

contínua de empresas interessadas e capacitadas a prestar os serviços, garantindo maior flexibilidade, descentralização e cobertura no atendimento à população. O credenciamento possibilita que diferentes laboratórios atuem de forma simultânea, ampliando a rede de atendimento, reduzindo a sobrecarga em um único fornecedor e assegurando que a demanda seja atendida com qualidade, agilidade e maior acesso para os pacientes em todas as regiões do município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Caso o município de Candói não realize a contratação de exames laboratoriais, diversos impactos negativos podem comprometer significativamente o funcionamento da rede pública de saúde e, consequentemente, a qualidade de vida da população. A principal consequência imediata seria a interrupção ou a redução drástica na oferta de exames, prejudicando o diagnóstico precoce de doenças e atrasando o início de tratamentos essenciais. Isso pode levar ao agravamento de quadros clínicos simples, que poderiam ser tratados de forma eficaz se identificados em tempo hábil.

A ausência desses exames também sobrecarrega os serviços de urgência e emergência, já que muitos pacientes, sem acesso a diagnósticos básicos, acabam recorrendo a esses atendimentos em estágios mais avançados da doença. Além disso, há riscos de descontinuidade em programas de saúde pública, como o acompanhamento de pacientes com hipertensão, diabetes, gestantes e outros grupos prioritários que dependem de exames regulares para o monitoramento de sua saúde. Além disso, é importante destacar o aumento da demanda por exames, considerando os inúmeros surtos epidemiológicos que vêm se tornando cada vez mais frequentes. Nessas situações, o profissional precisa confirmar a suspeita diagnóstica e descartar outras possíveis causas.

A contratação será realizada por meio de credenciamento, modalidade que permite a seleção de mais de uma empresa prestadora de serviços, diferentemente do pregão, que resulta na contratação exclusiva de um único fornecedor. Essa escolha se justifica pela necessidade de ampliação da capacidade instalada para realização de exames laboratoriais, uma vez que o município registrou um aumento significativo em sua população, o que gerou uma demanda crescente por atendimentos, estrutura física adequada, agilidade nos resultados e cobertura mais ampla dos serviços de diagnóstico. A licitação, embora seja o modelo mais utilizado em contratações públicas, pode não ser a forma mais eficiente para esse tipo de serviço, uma vez que implica a escolha de um único vencedor, o que pode restringir o acesso da população a pontos de coleta e atendimento, especialmente em municípios com áreas distantes ou rurais.

Documento assinado digitalmente em 30/01/2026 08:57:49
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/r5R96 para verificar a autenticidade.

Além disso, a contratação por lote único exige que uma única empresa tenha capacidade para atender toda a demanda, o que nem sempre é viável ou eficiente. Diante disso, o credenciamento surge como a modalidade mais apropriada. Previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento é uma forma de contratação direta que permite à Administração Pública realizar um chamamento público para que todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos previamente estabelecidos possam se credenciar. Nesse modelo, não há disputa de preços, e o pagamento é feito com base na produção efetivamente realizada, ou seja, por exame executado.

O credenciamento apresenta diversas vantagens: possibilita a participação simultânea de múltiplos prestadores, o que favorece a descentralização do atendimento e melhora o acesso da população ao serviço; garante maior qualidade assistencial, já que permite exigir certificações e critérios técnicos mínimos; e proporciona maior controle e economicidade, pois o Município somente pagará pelos exames efetivamente realizados, conforme valores tabelados no edital. Ao optar pelo credenciamento, o Município garante maior capilaridade no atendimento, distribuindo a demanda entre diferentes prestadores, reduzindo a sobrecarga nos serviços e assegurando maior acessibilidade aos usuários. Isso também contribui para evitar atrasos e filas de espera, proporcionando à população um serviço mais ágil, eficiente e de qualidade. As empresas credenciadas deverão oferecer serviços laboratoriais de excelência, baseados em rigorosos padrões técnicos e científicos, garantindo a precisão e a confiabilidade dos resultados.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O credenciamento foi a melhor alternativa encontrada no levantamento de mercado por trata-se de um serviço contínuo, essencial e de alta complexidade, que exige atendimento especializado, multiprofissional e individualizado.

Trata-se de serviço essencial, de natureza contínua e de alta complexidade, que exige atuação multiprofissional e acompanhamento individualizado. O credenciamento permite a contratação simultânea de múltiplos prestadores, ampliando a oferta de atendimentos, reduzindo filas.

Para fins de credenciamento, as empresas interessadas deverão obrigatoriamente possuir sede ou posto de coleta estabelecido no Município, considerando a necessidade de atendimento direto à população local. Além disso, deverão comprovar capacidade técnica e infraestrutura adequadas para a realização de uma ampla variedade de exames laboratoriais, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes. É indispensável a apresentação de todas as certificações, licenças e autorizações legais exigidas para o funcionamento de laboratório clínico, inclusive aquelas emitidas pelos órgãos de vigilância sanitária competentes.

Documento assinado digitalmente em 30/01/2026 08:57:49
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/r5R96 para verificar a autenticidade.

A equipe responsável pela execução dos serviços deverá ser composta por profissionais qualificados, legalmente habilitados e capacitados para realizar e interpretar os exames, assegurando a precisão e confiabilidade dos resultados. As empresas também deverão garantir a qualidade dos exames por meio de sistemas de controle interno e externo, bem como assegurar prazos de entrega compatíveis com as demandas dos serviços de saúde, especialmente nas situações de urgência e emergência.

Será exigida a capacidade de integração com o sistema de informações da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o envio e recebimento eletrônico dos resultados dos exames de forma segura e eficiente. O local de atendimento deverá dispor de estrutura suficiente para acomodar, no mínimo, 30 pacientes sentados, além de oferecer condições adequadas de conforto, como acesso à água filtrada e TV para entretenimento na sala de espera.

O transporte das amostras biológicas deverá ser realizado em veículo próprio e em condições apropriadas, conforme estabelecido pela legislação sanitária vigente. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados aos pacientes por meio de comprovante impresso e também via web, garantindo acesso rápido e seguro às informações. O não cumprimento de quaisquer desses requisitos poderá resultar na desclassificação da empresa no processo de credenciamento.

É imprescindível que as contratadas cumpram todos os requisitos estabelecidos neste chamamento, incluindo infraestrutura adequada, equipamentos modernos e equipe técnica qualificada. O atendimento deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, compatível com o horário de funcionamento das unidades de saúde, assegurando o acesso regular da população aos exames solicitados.

Portanto, considerando a natureza dos serviços, a diversidade de prestadores aptos no mercado e a necessidade de garantir cobertura ampla e eficiente à população, a contratação por credenciamento com chamamento público é a forma mais adequada para a prestação de exames laboratoriais no âmbito do SUS.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base no levantamento da demanda realizada junto às unidades de saúde do município e na média de preços obtida por meio de pesquisa de mercado com fornecedores especializados e contratações públicas similares, estima-se que o valor global para a contratação dos serviços de exames laboratoriais clínicos será de aproximadamente R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Foram analisados os valores praticados em contratos anteriores firmados pelo próprio município,

Documento assinado digitalmente em 30/01/2026 08:57:49
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/r5R96 para verificar a autenticidade.

o que permite uma comparação direta e realista com a atual necessidade de contratação. Essa metodologia assegura que o valor proposto está dentro de parâmetros coerentes com o que já foi executado em exercícios anteriores, considerando variações de preço e reajustes contratuais aplicáveis ao setor de serviços laboratoriais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação, foi no Valor total **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais).

No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não servido de preço de mercado. O levantamento será realizado posteriormente em obediência aos requisitos da lei.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Considerando que a contratação se refere ao fornecimento de exames laboratoriais, verifica-se que não há justificativa técnica para o parcelamento da solução. Os exames laboratoriais são procedimentos executados de forma pontual, individual e independente, não havendo interdependência entre os serviços que exija sua divisão em etapas. Além disso, a realização de cada exame ocorre de maneira autônoma, com processos e finalidades distintas, o que não demanda fracionamento da contratação.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma integral, contemplando o conjunto de exames laboratoriais previstos, de acordo com a demanda estimada das unidades de saúde do município. Essa abordagem assegura agilidade, eficiência e continuidade na prestação dos serviços laboratoriais, garantindo o atendimento adequado e ininterrupto à população usuária do sistema de saúde municipal.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações interdependentes, e nem de correlação com as contratações.

11. REFERÊNCIA AO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação da empresa para fornecimento de exames laboratoriais está em conformidade com o Plano Anual de Contratações do Município de Candói-PR. A inclusão deste objeto no referido plano demonstra a prévia análise e o planejamento realizado pela Administração Pública, garantindo a transparência e a eficiência na contratação. Além disso, a contratação está alinhada com os instrumentos de planejamento vigentes, como o Plano de Saúde Municipal e demais normas aplicáveis à área de saúde e aos procedimentos laboratoriais. A execução do objeto contratado atenderá às diretrizes estabelecidas nos referidos documentos, contribuindo para o cumprimento

Documento assinado digitalmente em 30/01/2026 08:57:49
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/r5R96 para verificar a autenticidade.

das metas e dos objetivos traçados pelo Município.

É importante ressaltar que a contratação observará as normas específicas que regem o processo licitatório, como a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais legislações pertinentes. Todos os procedimentos e prazos serão seguidos de acordo com a legislação em vigor, assegurando a legalidade e a lisura do processo de contratação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao realizar a contratação de serviços laboratoriais, o município de Candói busca alcançar uma série de resultados que visam fortalecer a rede pública de saúde e melhorar o atendimento prestado à população. Um dos principais objetivos é garantir maior agilidade e precisão nos diagnósticos médicos, o que é essencial para a definição de tratamentos eficazes e a prevenção de agravamentos de doenças. A disponibilização contínua de exames laboratoriais também permite que os profissionais de saúde atuem de forma mais assertiva, com base em dados clínicos confiáveis. Outro resultado pretendido é a ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.

Com o credenciamento de laboratórios especializados, será possível atender a um número maior de pacientes, inclusive em períodos de maior demanda, como surtos de doenças infecciosas ou campanhas de saúde pública. Essa ampliação contribui diretamente para a redução de filas e do tempo de espera por exames, promovendo um acesso mais igualitário e eficiente aos serviços de saúde. Além disso, o município busca garantir que todos os serviços contratados estejam em conformidade com as normas legais e regulatórias, assegurando qualidade, segurança e controle nos procedimentos realizados. A contratação visa não apenas suprir uma necessidade operacional, mas também qualificar o atendimento prestado à população, fortalecendo a estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito local.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação da empresa para fornecimento de exames laboratoriais considera a importância da gestão ambiental e a necessidade de adotar medidas adequadas para o tratamento dos resíduos gerados no laboratório. Consciente da responsabilidade ambiental, a Administração requer que a empresa vencedora apresente um Plano de Resíduos Sólidos que esteja em conformidade com as normas e regulamentos vigentes.

É fundamental que a empresa contratada adote práticas e procedimentos que garantam a destinação correta dos resíduos sólidos gerados durante a realização dos exames laboratoriais. Essas medidas devem estar em consonância com as legislações ambientais aplicáveis, visando

Documento assinado digitalmente em 30/01/2026 08:57:49
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/r5R96 para verificar a autenticidade.

minimizar os impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública. O Plano de Resíduos Sólidos deve contemplar ações como a segregação adequada dos resíduos, o armazenamento temporário seguro, o transporte adequado até a destinação final e a escolha de métodos de tratamento ou disposição que sejam ambientalmente sustentáveis. A empresa contratada deverá apresentar evidências de que adota boas práticas ambientais em relação ao gerenciamento dos resíduos sólidos, garantindo sua correta destinação e minimizando os riscos de contaminação ambiental.

Dessa forma, a contratação da empresa para fornecimento de exames laboratoriais contempla a preocupação com os impactos ambientais, incentivando a adoção de práticas sustentáveis e a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados. O Plano de Resíduos Sólidos será um instrumento fundamental para garantir que as atividades sejam realizadas de forma ambientalmente responsável, em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Serão necessárias as providências abaixo elencadas:

a) Fiscalização;
b) Atendimento padronizado;
c) Acompanhamento da evolução do paciente feito através da agente comunitária de saúde e assistente social.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a contração da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

( ) NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para a revisão do pedido.

16. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Candói, 28 de Janeiro de 2026.

Nome: Sandra Dos Santos
CPF: ***.743.439-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 30/01/2026 08:57:49
Acesse o endereço: https://sl.govbr.cloud/r5R96 para verificar a autenticidade.

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Mateus Henrique Araujo Veiga em Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 11:36:28

Solicitação de Assinatura com 2 documentos

Sandra Dos Santos | Finalizado - 2 assinados. Última ação em: 30/01/2026 08:57

Assinatura de Documento

Por: Sandra Dos Santos em Sexta-feira, 30 de Janeiro de 2026 08:56:55
Assinatura realizada no documento:
- SSM 40 - 2026 - Exames Laboratoriais
Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 28/01/2026 11:36.

Solicitação de Assinatura Finalizada

Por: Sandra Dos Santos em Sexta-feira, 30 de Janeiro de 2026 08:57:49

Assinatura de Documento

Por: Sandra Dos Santos em Sexta-feira, 30 de Janeiro de 2026 08:57:50
Assinatura realizada no documento:
- ETP - Exames Laboratorias
Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 28/01/2026 11:36.